LEI Nº 3.595, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE TÊNIS DE MESA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- É reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE TÊNIS DE MESA**, CNPJ nº 05.055.515/001-02, com na Rua 08, s/nº, quadra 14 lote 14, Vila Góis, neste Município de Anápolis, fundada em 18 de agosto de 2001 e, registrada no 2º Tabelionato Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos de Anápolis.

Art. 2º- A **ASSOCIAÇÃO ANAPOLINA DE TÊNIS DE MESA**, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 01 de dezembro de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/JFP/MARCIO JACOB/161/2011.

ANAPOLIS
PREFEITURA
MUNICIPAL:01
067479000146

Assinado de forma digital por
ANAPOLIS PREFEITURA
MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado
por Certisign Certificadora Digital,
cn=ANAPOLIS PREFEITURA
MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 16:33:41 -02'00'